



DECRETO Nº 2136/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE COMPLEMENTO SALARIAL NAS REFERENCIAS 01 A 07 DO ANEXO VIII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2010, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando ainda o inciso VII, do artigo 7º da Constituição Federal, que da garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

Considerando a edição do Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido complemento salarial para atingir o Salário Mínimo Federal vigente, a partir de 1º de janeiro de 2024, sobre os vencimentos-base, dos servidores públicos municipais, nas referências 01 a 07, da Lei Complementar nº 48/2010.

Art. 2º- A alteração será devida aos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Juquiá.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 04 DE JANEIRO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS

PADRÃO						
REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F
ENQUADRAMENTO	1 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 15 anos	16 a 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos
1	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.470,42
2	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.420,83	1.492,13
3	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.445,19	1.517,45
4	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.461,76	1.534,85
5	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.472,96	1.546,61
6	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.429,33	1.500,80	1.575,84
7	1.412,00	1.412,00	1.433,48	1.505,16	1.580,41	1.659,43